

PORTARIA DIPRE N. 44.2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

PRORROGA POR 6 (SEIS) MESES A MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DOS INVESTIMENTOS RELATIVOS AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRES/022.98 – CONCAIS S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI do artigo 64 do Estatuto;

CONSIDERANDO a delegação de competências do Poder Concedente à esta Autoridade Portuária, formalizada por meio do Convênio de Delegação de Competências nº 001/2023, celebrado entre a União e a Autoridade Portuária de Santos S.A, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos do processo administrativo nº 50000.025519/2021-10 pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (SNPTA), mediante Ofício nº 749/2023/SNPTA-MPOR, de 11 de dezembro de 2023, que versa sobre a proposta de substituição de área no âmbito do Contrato de Arrendamento PRES/022.98, de titularidade do Concais S/A;

CONSIDERANDO a análise dos autos que culminou na constatação da reunião dos pressupostos legais e regulamentares previstos nos artigos 122-A a 122-E da Portaria Minfra nº 530, de 13 de agosto de 2019, para a satisfação desta medida;

CONSIDERANDO a deliberação exarada pela Decisão DIREXE nº 128.2024, na 2.422ª Reunião Ordinária, de 26-03-2024;

RESOLVE:

1. Prorrogar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 05/04/2024, a medida cautelar instituída pelo Despacho Decisório nº 79/2023/SNPTA-MPOR, o qual suspendeu a obrigação de realizar os investimentos relativos à cláusula quarta do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento PRES/022.98, de titularidade da empresa Concais S/A;

2. A presente medida cautelar é passível de alteração ou revogação a qualquer momento;
3. A arrendatária fica ciente da obrigação de restituir os danos correlatos ao deferimento da cautelar, quanto ao mérito ou à extensão dos seus efeitos;
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Pomini
Diretor-Presidente

Min/DINEG – SDD nº 2125/2024